

Constituição dos espíritos

OTTO LARA RESENDE

"Quem quer viver faz mágicas."
João Guimarães Rosa

Mais de 60 mil brasileiros assinaram a emenda popular que garante o exercício da mediunidade, como recurso auxiliar no tratamento de doenças psíquicas, espirituais e físicas, desde que gratuito. Como esta, muitas emendas estranhas ao Direito Constitucional estão chegando ao Congresso e vão agora ser discutidas e votadas. No caso da mediunidade, trata-se de prática que nunca precisou de licença legal específica para existir.

Não sei até onde o espiritismo se mantém no Brasil fiel ao seu fundador, ou codificador, Allan Kardec. Muito provavelmente, a doutrina original terá sofrido uma forte influência do meio brasileiro, num sincretismo a que não faltam crenças e superstições próximas do desejo de interrogar o além e obter respostas dos espíritos. De qualquer forma, não deixa de ser curioso que dois franceses do século passado estejam presentes no Brasil do século XX.

O primeiro é Augusto Comte, que aos espíritos preferiu a verdade positiva. Na França, sua pátria, é lembrado sobretudo — e quem sabe apenas — por ter sido o fundador da Sociologia, palavra que ele próprio cunhou. No Brasil, porém, o enamorado de Clotilde de Vaux deixou marca indelével na Proclamação da República e se perpetua, até ordem em contrário, se ordem houver, na própria bandeira nacional.

De passagem, nunca é demais lembrar que o dístico Ordem e Progresso, como gosta de acentuar Carlito Maia, deixou de lado o terceiro termo do princípio positivista, ou seja: "O amor por princípio, a ordem por base e o progresso por fim". Em 1889, o amor não era palavra de livre curso, capaz de entrar numa bandeira que instaurava uma ordem republicana com iniludível sotaque militar.

Os franceses Kardec e Comte foram ambos matemáticos. Nem por isto se apegaram apenas à objetiva realidade das ciências exatas. Comte descambou para uma desvairada paixão, que lhe perturbou o equilíbrio emocional, e fundou o que ele próprio chamou de Religião da Humanidade. Elitista e autoritário, só queria saber dos fenômenos positivos, cientificamente comprováveis. Ele próprio, porém, tratou de demonstrar que há uma dimensão imprevisível, e por certo misteriosa, desafiadora, no concreto mundo em que vivemos.

Já Allan Kardec, professor de Física e Química, de Matemática e de Astronomia, deixou-se arrebatado pelos fenômenos naturais e passou a se interessar pelo outro lado — pelos espíritos que falam através de objetos. Como Comte, Kardec é mais popular no Brasil do que na França, quem sabe por culpa de Descartes. Espíritos cartesianos sustentam de fato que no kardecismo há mais delírio do que realidade. Compreende-se por que o espiritismo tem mais aceitação, hoje em dia, do que o positivismo — em particular no Brasil.

De qualquer forma, aí estão as duas doutrinas, em pleno ocaso do século XX, a pedir abrigo na futura Constituição do Brasil. Não sei se há algum positivista ortodoxo entre os constituintes. Ninguém, contudo, propôs até agora substituir a bandeira desenhada em 1889 por Décio Vilares e projetada por Miguel Lemos (ou Raimundo Teixeira Mendes, como querem outros, e parece mais provável).

Kardecistas e Comtistas, com o apoio de todas as vanguardas da moda, poderão sugerir que se acrescentem à ordem e ao progresso palavras de sabor mais conservador do que progressista, o esquecido amor por princípio. É assim quem sabe se exprimirá com mais realismo o substrato da alma brasileira, para não dizer da alma universal. Afinal, é o amor que move o sol e as outras estrelas.

Está reunido no Rio um encontro de ciências ocultas. Tarólogos e astrólogos trocam informações sobre Egiptologia, Geomancia e Numerologia. Com alguns anos de atraso, como sempre, a Parapsicologia desperta entre nós um interesse cada vez mais amplo. Mais do que surrealista, tudo indica que o Brasil seja um país paranormal — o primeiro no mundo a merecer esse status. Aqui as mesas andam e as cadeiras falam. Aceita esta premissa, que tal se cuidássemos agora de fazer uma Constituição sucinta para organizar os poderes do Estado e garantir os direitos individuais e as liberdades públicas? O resto ficaria para mais tarde e viria por acréscimo, à medida que fôssemos nos entendendo sob a proteção de um Estado legitimamente democrático. Para continuar no domínio francês, sugiro que voltemos ao século XVIII — a Montesquieu, ao espírito das leis. Já não é sem tempo.